ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 72/2023)

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 72/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta o Sistema de Preços Públicos, para a concessão de áreas em logradouros e jardins para exploração de atividades econômicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 71 e art. 207 §3º do Código Tributário e de Rendas do Município, Lei nº 235, de 16 de Dezembro de 2011;

D E C R E T A

CAPÍTULO I

Dos Preços dos Serviços Públicos

SEÇÃO I

Das Tabelas

Art.1º. Aplicam-se a nova tabela de preços públicos para a concessão de áreas em logradouros e jardins para exploração de atividades econômicas no Municipio de São Francisco do Conde -BA.

Art. 2º. Ficam aprovados os preços dos serviços públicos constantes na Tabela de número XI, anexa e integrante deste Decreto e, que passa a vigorar a partir da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Absenusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat 75.222

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 3º. Far-se-á o pagamento de preços públicos contra a prestação do serviço ou pelo uso de bem púbico e patrimonial, por meio da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 4º. O processamento e arrecadação de preços públicos serão realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

CAPÍTULO II

Normas Especiais

SEÇÃO I

Dos Serviços de Expediente

Art. 5º. Os Documentos, requerimentos e demais papéis somente serão recebidos, autuados e instruídos após o pagamento do preço público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Aplicam-se aos preços públicos ao que couber, as disposições da Lei nº 235, de 16 de dezembro de 2011, Código Tributário e de Rendas do Município de São Francisco do Conde.

Allan Abneguen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 19 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ORÇAMENTO

LEILA PATRÍCIA MERCES COSTA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Allan Abelmusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB BA nº 19.631
Mat. 75.222

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Tabela I

Anexo ao Decreto nº 72/2023

A CONCESSÃO DE ÁREAS PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS.

ANO 2023

COD	EQUIPAMENTO	R$
1.0	EMISSÃO DE CONCESSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	
1.1	Tabuleiro Baiana: Acarajé, abará, mingau, beiju e doces, COM DIMENSÕES: Tabuleiro 1,2m x 0,60m e ombrelone 2,5m x 2,5m	R$22,23
1.2	Caixa de Isopor para comercialização de Cerveja, água e Refrigerantes com dimensões de até 821x 567x496 mm	R$36,65
1.3	Carrinho para comercialização de Pipoca, sorvete, mingau, água de coco, lanches prontos, cachorro- quente, balas e doces e atividades afins de dimensões 1,35 x 0,95 e até 14m de comprimento	R$18,32
1.4	Veículos Especiais destinados à Comercialização de gelo, até 14m de comprimento (por metro linear)	R$ 19,20
1.5	Food Trucks para comida de rua com dimensões até 5 m de comprimento	R$ 120,00
1.6	Food Trucks para comida de rua com dimensões acima de 5 m e até 10 m de comprimento	R$ 160,00
1.7	Food Trucks para comida de rua com dimensões acima de 10m de comprimento	R$ 180,00
1.8	Barraca Tradicional para comercialização de alimentos e Bebidas com dimensões de até 3,00 x 3,00	R$ 120,00
1.9	Autorização especial para permissionários que exercem suas atividades no perímetro da festa (Carrinhos diversos e Bancas desmontáveis) limitando-se a área interna do equipamento.	R$ 36,20
1.10	Braseiros para queijos com dimensões de até 1,50 x 1,00	R$11,20
1.11	Autorização especial para banca de chapa, quiosque e Box em balcão simples para comércio de bebidas e alimentos, limitando-se a área interna do equipamento.	R$ 70,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -